

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA - ME.

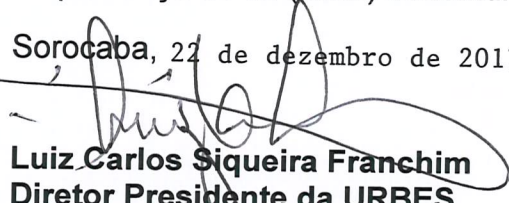
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 23.022 de 31 de agosto de 2.017, doravante denominada **URBES e CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA - ME**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, na avenida São João Batista, nº 197, sala 31 – Bairro Rudge Ramos, CEP nº 09635-000, inscrita no CNPJ nº 17.528.948/0001-17, Inscrição Estadual nº 635.846.550.115 neste ato representado por Carlos Eduardo de França, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF do MF sob o nº 030.048.158-69, portador do RG nº 11.332.193 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida São João Batista nº 357 – Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

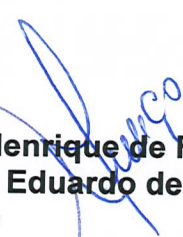
1. Fica alterado o Contrato nº 051/16, celebrado entre as partes em 27 de dezembro de 2016, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 27 de dezembro de 2017, com vencimento para 26 de dezembro de 2018 com fundamento no artigo 57, IV da Lei 8666/93.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

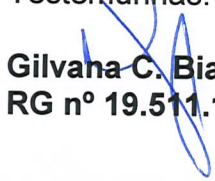
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2017.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade


Carlos Henrique de França - ME
Carlos Eduardo de França

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA - ME

CONTRATO N° 051/16

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Software para Processamento de Infrações de Trânsito

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: **Luiz Carlos Siqueira Franchim – Diretor Presidente da URBES**

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: Carlos Henrique de França - ME

Nome e Cargo: **Carlos Eduardo de França – Procurador**

E-mail institucional: comercial@transitocerto.com

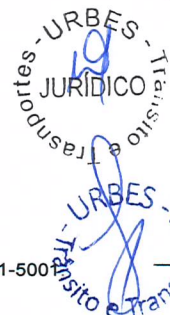
E-mail pessoal: franca@transitocerto.com

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5000

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



ANEXO 11

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA - ME

CONTRATO Nº 051/16

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Software para Processamento de Infrações de Trânsito:

Nome	Luiz Carlos Siqueira Franchim
Cargo	Diretor Presidente
RG nº	4.405.871-8
CPF nº	766.244.048-68
Endereço(*)	Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640
Telefone	(15) 3042-0819
E-mail institucional	transporte@urbes.com.br
E-mail pessoal	lfranchim@urbes.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Gilvana C. Bianchini Cruz
Cargo	Diretora Administrativa e Financeira
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua: Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, CEP 18030-275 - Sorocaba/SP
Telefone e Fax	(015) 3331-5004 e (015) 3331-5008
e-mail	gbianchini@urbes.com.br

Sorocaba, 22 de dezembro de 2017.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ nº 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA - ME

CNPJ Nº: 17.528.948/0001-17

CONTRATO Nº 051/16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2016.

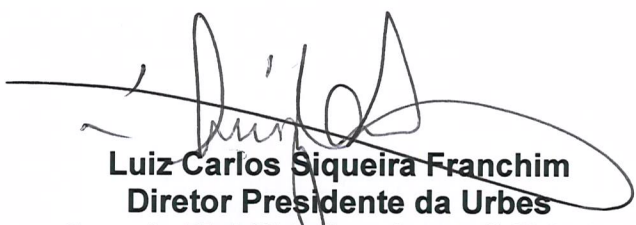
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 27/12/2016 à 26/12/2018

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Software para Processamento de Infrações de Trânsito

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Sorocaba, 22 de dezembro de 2017.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da Urbes
Sec. da Mobilidade e Acessibilidade
wfilho@urbes.com.br

